Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

Lei número 1.918, de 09 de novembro de 1984

Suplementa dotação do orçamento vigente

ARTUR HESS, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, e t c.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por l

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decret. e

Ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade, autorizada a suplementar na importância de CR$2.657.000 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil cruzeiros), a seguinte dotação do orçamento vigente:
4110 2.6885345.2.3.(ARE) Construção de Pontes 2.657.000

Artigo 2º - Para atender as despesas com a suplementação de que trata o artigo 1º da presente Lei, no valor de CR$ 2.657.000 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil cruzeiros), será utilizado o seguinte recurso:

Excesso de Arrecadação do Exercício de 1984 CR$2.657.000

Artigo 3º - esta Lei entrará em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade aos 09 de novembro de 1984.

Artur Hess
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Agenor Flora
Chfe. Secº Expº Ger.